SENTENÇA

Elvira Dos Santos De Laborda x Banco Bmg S/A

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0602728-03.2024.8.04.5800
Tribunal: TJAM
Órgão: 2ª Vara da Comarca de Maués - Cível
Data de Disponibilização: 2025-04-14
Tipo de Documento: com julgamento de mérito
Partes:

- Elvira Dos Santos De Laborda

X

- Banco Bmg S/A

Advogados:

- Sigisfredo Hoepers (OAB/AM 2314A)
- Sistema De Citação E Intimação Eletrônica (OAB/AM 99999999N)
- Wesley Fernando Rodrigues (OAB/PR 111787N)

DECISÃO

Diante do exposto, julgo improcedente a demanda formulada por ELVIRA DOS SANTOS DE LABORDA. Resolvo o mérito da presente ação com base no art. 487, I do Código de Processo Civil. Tendo em vista a sucumbência da parte autora, condeno-a a pagar os honorários advocatícios à parte ré que ora fixo em 10% do valor atualizado da causa (art. 85, caput e parágrafos do CPC). Arbitro o valor de 10% por se tratar de feito pouco complexo. Custas pela parte autora. No entanto, declaro a inexigibilidade das despesas em razão da gratuidade de justiça concedida neste feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Não havendo recurso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Se, por outro lado, for interposto recurso, intime-se a parte adversa para, querendo, apresentar contrarrazões. Após, certifiquem-se tempestividade do recurso e eventuais contrarrazões, e gratuidade processual ou isenção legal de custas, e remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Amazonas, independentemente de nova conclusão, visto não caber a este julgador efetuar o juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Código de Processo Civil.

Informações extraídas do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) disponibilizado em 14/04/2025, conforme publicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. O conteúdo reproduz fielmente o que está disponível no DJEN e pode ser verificado diretamente na fonte oficial do tribunal. Para mais detalhes, acesse os autos do processo.

ID DJEN: 256296240
Gerado em: 02/08/2025 20:37
Tribunal de Justiça do Amazonas
Processo: 0602728-03.2024.8.04.5800

Informações extraídas do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) disponibilizado em 14/04/2025, conforme publicado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. O conteúdo reproduz fielmente o que está disponível no DJEN e pode ser verificado diretamente na fonte oficial do tribunal. Para mais detalhes, acesse os autos do processo.